

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 01/2023

DISPENSA
Nº 01/2023

2º TERMO ADITIVO

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01
junho

Da: Presidência da Câmara

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetitinga.

Porém antes, Vossa Senhoria deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2025.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02
Janeiro

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, no exercício e suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo ARAMIS MELO DA MOTTA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pirapetitinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores RICARDO ROCHA FURTADO e ELIAS LAMIM MATTOS para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



02
Janeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03
Janeiro

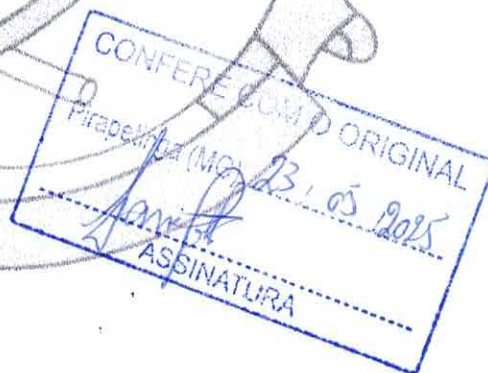
§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de janeiro de 2025.

JUZENEI SOARES BRUM
Presidente



Handwritten signature in blue ink.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga
Sr. Jucenei Soares Brum
Assunto: Solicitação

Pirapetinga, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, tendo em vista que se aproxima o vencimento do contrato, que insira uma cláusula de reajustamento de valores, pois no atual contrato, existe uma cláusula vedando qualquer tipo de recomposição financeira.

Atenciosamente.

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR VELOSO
BASTOS:47693277000100

Julio Cesar Veloso Bastos
PIRASEG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga
Jucenei Soares Brum

AFRANIS MELO DAMOTTA
Câmara Municipal de Pirapetinga
Secretário Legislativo
20/05/2025

136



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

05
junho

Do: Agente de Contratação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetitinga.

Considerando o ofício da empresa, o aludido Parecer sobre a Disponibilidade Financeira, deverá ser realizado acrescido das perdas inflacionárias com base no IPCA-IBGE.

Peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 26 de maio de 2025.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ok
Lamim

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2025, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 27 de maio de 2025.


ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

07
Jun

Da: Tesouraria

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 27 de maio de 2025.

JLM
JOSÉ LOPES DE MATTOS

Tesoureiro

07
Jun

08
futura

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

06/2024

Mês final

05/2025

Valor na data inicial (R\$)

220,00



O valor na data final é de

R\$ 231,70O percentual total no intervalo é de **5,32%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final

> Metodologia de cálculo

pucsy



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

09
[Handwritten signature]

Do: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetitinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA QUARTA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser prorrogado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I;

III - Com base no requerimento da contratada, observou-se as perdas inflacionárias do período 2024/2025. Desta feita, será feita a recomposição da perda inflacionária, com base no IPCA-IBGE.

Assim, diante do aludido acima, opinamos pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano, o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021, no valor total de R\$2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais), sendo R\$231,00 (duzentos e trinta e um reais) mensais.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 28 de maio de 2025.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Agente de Contratação

[Handwritten signature]
RICARDO ROCHA FURTADO
Membro da Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS
Membro da Equipe de Apoio

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 28 de maio de 2024.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten signature in blue ink.

Da: Controladoria

Para: Agente de Contratação

PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 28 de maio de 2025.

Handwritten signature of Éder Brum Lima in blue ink.
ÉDER BRUM LIMA

Controlador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), conforme disposto nesse processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 28 de maio de 2025.

JUCENEI SOARES BRUM
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13
D. Martins

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº 01/2023

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.693.277/0001-00, estabelecida à Rua Dona Pulcena, 159-B, Centro, Pirapetinga, MG, neste ato representada por **JULIO CESAR VELOSO BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº 821.206.846-34, RG sob o nº M-6476409 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Administrativo nº 01/2024 - Dispensa nº 01/2024, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores sofrerão reajustes, nos termos da legislação federal, utilizando como índice o IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, após o decurso de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, conforme previsto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos termos do Decreto Federal nº 1.054/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14
junho

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA JUCENEI SOARES BRUM

Contratante

PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO - ME
JULIO CESAR VELOSO BASTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

2 - ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 29 de maio de 2024.

LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15
[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores sofrerão reajustes, nos termos da legislação federal, utilizando como índice o IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, após o decurso de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, conforme previsto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos termos do Decreto Federal nº 1.054/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023

Data de Assinatura: 29/05/2025

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Julio Cesar Veloso Bastos, representante da empresa Piraseg - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME - Contratada.



[Handwritten signature]